

15 de Setembro de 2021



**CRI** Cartório do Registro de Imóveis, Hipotecas e Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Barra do Choça - Ba

**Maria Stella Silveira e Silva - Registradora**

**EDITAL**

**MARIA STELLA SILVEIRA E SILVA, Registradora do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas e Títulos e Documentos da Comarca de Barra do Choça-Bahia-** Faz público para Ciência dos interessados que:- **O LOTEAMENTO VILA VERDE**, situado neste Município de Barra do Choça/Ba, tendo como representante legal: **VITÓRIO JOAQUIM RIBEIRO SILVA**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, lavrador, portador do RG nº.04508392-49-SSP-BA, CPF/MF nº. 434.337.315-00, residente e domiciliado na Rua Protásio Barbosa, nº. 56, Primavera, nesta Cidade de Barra do Choça – Bahia; **JOSELINO JOAQUIM DE ALMEIDA e sua esposa CLEUZA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA**, brasileiros, maiores, capazes, casados, pedreiro e lavradora, portadores respectivamente do RG nº.3880875-SSP-BA, CPF/MF nº.363.958.625-53, RG nº.0506368556-SSP-BA, CPF/MF nº.462.076.005-68, residentes e domiciliados na Praça da Alegria, s/n, Centro, nesta Cidade de Barra do Choça – Bahia; **JURACI RODRIGUES DE ALMEIDA**, brasileiro, maior, capaz, operador de produção, portador do RG nº.36.760.3032-SSP/SP, CPF/MF nº.273.026.048-00, casado em regime parcial de bens com **NILZA DA SILVA DE ALMEIDA**, brasileira, maior, capaz, cozinheira, portadora do RG nº.371633898-SSP/BA, CPF/MF nº.334.894.388-41, residentes e domiciliados na Rua Pasqual Valva, nº.100, casa nº.02, São Paulo SP, **DAVI RODRIGUES DE ALMEIDA**, brasileiro, maior, capaz, pedreiro, portador do RG nº.552821974-SSP/SP, CPF/MF nº.192.727.878-31, casado em regime parcial de bens com **IVANI FRANCISCA DO CARMO ALMEIDA**, brasileira, maior, capaz, do lar, portadora do RG nº.2.544.004-74-SSP/BA, CPF/MF nº.142.496.248-03, residentes e domiciliados na Rua Pasqual Valva, nº.100, casa nº.02, São Paulo SP, **ORLANDO RODRIGUES DE ALMEIDA**, brasileiro, maior, capaz, lavrador, portador do RG nº. 29.913.1099-SSP/BA, CPF/MF nº. 270.134.818-82, casado em regime parcial de bens com **VITÓRIA ALVES CUNHA NETA**, brasileira, maior, capaz, lavradora, portadora do RG nº.08303759-45-SSP/BNA, CPF/MF nº.044.915.165-45, residentes e domiciliados na Rua José Barros, s/s, Barra do Choça/Ba **ALAÍDE RODRIGUES DE ALMEIDA**, brasileira, maior, capaz, solteira, doméstica, portadora do RG nº. 07913168-90-SSP/BA CPF/MF nº. 053.459.855-29, residente e domiciliada na Rua José Barros, **ARLINDA RODRIGUES DE ALMEIDA**, brasileira, maior, capaz, do lar, portadora do RG nº. 07913171-96-SSP/BA CPF/MF nº. 830.854.755-91, casada em regime parcial de bens com **EVILASIO PEREIRA SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, lavrador, portador do RG nº. 12.524.459-20-SSP/BA, CPF/MF nº. 829.071.705-97, residentes e domiciliados na Rua José Barros, s/n, Barra do Choça/Ba, **representados neste ato por Procuração pública lavrada**. 1º Translado – Livro: 2464, pagina: 296, protocolo:054360, no.

Continuação Edital- no 10º Tabelião de Notas da Capital e procuração pública lavrada no Livro: 38, Fls: 263, Termo: 13563, no Cartório de Notas de Títulos de Barra do Choça, tendo como procurador: **ORLANDO RODRIGUES DE ALMEIDA**, já qualificado; **LOTEOU** o imóvel de sua propriedade, situado nesta Cidade, Registrado na matrícula nº **6.950**, neste Cartório, com a denominação de **"LOTEAMENTO VILA VERDE"**, situado neste Município de Barra do Choça/Ba, com (04) Quatro quadras, contendo (64) Sessenta e quatro Lotes, e depositou neste Cartório, situado na Avenida Getúlio Vargas, 275, Centro, nesta Cidade, os seguintes documentos: Planta aprovada pela Prefeitura Municipal desta Cidade, tendo como responsável Técnico – **RONALDO ALMEIDA SAMPAIO SANDES – CREA 31.361-D, Bahia, Alvará nº 197/2020, datado de 28/12/2020, ART – CREA-BA nº BA 2011.051162, datada de 09/04/2011, Termo de Responsabilidade Ambiental – TRA, datado de 09/04/2011, Licença Simplificada – LS, expedida pelo Departamento Municipal do Meio Ambiente-DEMMA de Barra do Choça-Ba, datada de 17/09/2019, Memorial Descritivo, e demais documentos exigidos por Lei.** As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias supracitados, sem reclamação alguma, será feito o registro do referido Loteamento, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório as horas regulamentares.

Barra do Choça-Bahia, 03 de Agosto de 2021

**Maria Stella Silveira e Silva**  
Registradora.

**PÁGINA CERTIFICADA** 

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal https://  
//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais